



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-547-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 195007 -Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004-2ª Superintendência Regional -Codevasf

3. OBJETO:

Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo serviço de elaboração do Projeto de Engenharia de pavimentação da estrada com origem na BR 135 até o Perímetro Irrigado Nupeba (antigo traçado da "BR 020"), município de Riachão das Neves/BA, passando pelo reservatório elevado da rede de Alta em sentido ao povoado de São José do Rio Grande (via antigo "Projeto Amanhã"), sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

4) DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para contratação de projetos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com a Política Nacional de Irrigação, Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, e de modo a promover a expansão do uso da tecnologia em território brasileiro, o MDR instituiu a iniciativa Pólos de Agricultura Irrigada, por meio da Portaria MDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020. Os Pólos são reconhecidos a partir de planejamento setorial e territorial em que se identificam regiões onde há presença de aglomerados de produção irrigada e, também, onde há estrutura organizacional de agropecuaristas irrigantes.

A referida iniciativa está estruturada em quatro eixos, sendo eles: i) infraestrutura; ii) pesquisa, ensino e assistência técnica; iii) mercado, financiamento e seguro; e iv) normas e meio ambiente. Atualmente, o MDR possui seis Pólos de irrigação instituídos, sendo dois no estado do Rio Grande do Sul, dois no estado de Goiás, um no estado da Bahia e um no estado do Mato Grosso. Juntos estes Pólos irrigam uma área superior a 800 mil hectares irrigados.

O Pólo de Irrigação Oeste da Bahia foi instituído por meio da Portaria MDR Portaria SDRU nº 2.475, de 18 de outubro de 2019. Deste modo, cumpre destacar que o referido Pólo priorizou, a partir da carteira de projetos elaborada junto aos produtores, a pavimentação da estrada com origem na BR 135 até o Perímetro Irrigado Nupeba (Município de Riachão das Neves/BA) passando pelo reservatório elevado da rede de alta sentido povoado de São José do Rio Grande.

Neste sentido, tendo em vista a importância estratégica deste empreendimento para a região, considerando o escoamento de insumos e de produtos, a Codevasf se prontifica a realizar o projeto de implementação deste empreendimento, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio de Termo de Execução Descentralizada.

Trata-se de recursos orçamentário descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Ressaltamos a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7) FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva Técnica – 4,5%

1 – Diárias

9) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO						
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Elaboração de projeto para pavimentação asfáltica/Projeto Nupeba	unidade	1	267.400,00	267.400,00	Data da publicação do TED	Até 18 meses a partir da publicação
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	unidade	1	12.600,00	12.600,00	Data da publicação do TED	Até 18 meses a partir da publicação
TOTAL					280.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2021	280.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	Projetos	NÃO 267.400,00
44.90.14	despesas administrativas	SIM 12.600,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), de setembro de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da Codevasf
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), de setembro de 2021

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 23/09/2021, às 11:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 04/10/2021, às 17:45, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3272462** e o código CRC **D428BDC5**.